

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O    N º 597 /89-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira Regina Sylvia D. Araújo Pereira, constante do processo nº 030.008912/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por IRINEU ALVES DE SOUZA, Motorista da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 630/88-DTU /SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 1989

WADJÔ DA COSTA GOMIDE  
Presidente

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

REGINA SYLVIA D. ARAÚJO PEREIRA  
Membro

DIOGO RODRIGUES BORGES  
Suplente

MARIA HELENA MELO GOUVEIA  
Suplente

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro